

Resolução nº : 13954/98
Protocolo nº : 318637/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MARIA INÊS TURKIEWICZ BAÚ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 9103/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23262/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente